



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Vereador José Aparecido da Rocha

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende alterar o inciso II, do artigo 2º e o caput do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

...

*II. Da Iniciativa Privada:*

*Um representante dos Meios de Hospedagem;*

*Um representante dos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Afins;*

*Um representante das Organizadores de Eventos;*

*Um representante dos Agentes de Turismo;*

*Um representante dos Guias de Turismo;*

*Um representante dos Turismólogos;*

*Um representante dos Artesãos;*

*Um representante das Bordadeiras;*

*Um representante dos Pescadores;*

*Um representante do Sindicato Rural;*

*Um representante do Turismo Náutico;*

*Um representante da Associação Comercial;*

*Um representante dos Lojistas do Comércio do Bordados; e*

*Um representante do Turismo Religioso.*

...

*Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.*

Na justificativa, O Executivo argumenta:

*(...)Como se sabe, a referida Lei Municipal dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá providências.*

*A presente propositura tem por objetivo realizar adequações às novas realidades que ora se fazem necessárias, conforme solicitação da presidente do COMTUR(...).*





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

## II – VOTO DO RELATOR

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que está dispendo sobre a reestruturação do COMTUR, adequando-o de acordo com suas necessidades.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

## III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2024.

Ibitinga, 28 de março de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

